



LEI Nº 1876 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS DE NATUREZA SUPLEMENTAR NO  
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

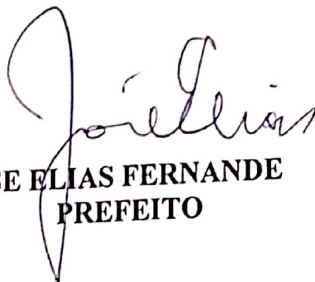
O Prefeito Municipal, José Elias Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal, Estado de Goiás, Estado de Goiás, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento créditos adicionais de natureza suplementar, até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o exercício de 2019.

**Art. 2º** - Os Créditos autorizados pelo artigo anterior serão destinados a atender despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e, aos Fundos, Autarquias, Fundações, e os recursos para cobertura serão obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, AOS  
22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE**

  
**JOSE ELIAS FERNANDE  
PREFEITO**